



**LEI Nº 6.129, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria Openheimer da Silva (\*1943 +2011).

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA OPENHEIMER DA SILVA, a atual Rua D, sem saída, com início na Estrada da Hípica, no Bairro Paraíso.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de setembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Ronseca  
Chefe de Gabinete